

DECRETO Nº 002537/18 de 8 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cerrito no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cerrito e autorização contida na Lei Municipal nº 001253/17 de 26 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 19.630,21 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE	
02.01 - Secretaria Especial de Gabinete	
02.01.04.122.0004.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.378,74
03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
03.01 - Secretaria de Planejamento e Gestão	
03.01.04.121.0004.2.013-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	312,00
03.01.04.121.0004.2.013-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	145,00
05 - SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE	
05.01 - Sec. de Serviços Urbanos, Trânsito e Meio Ambiente	
05.01.04.122.0004.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	752,75
05.01.15.451.0009.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
05.01.04.122.0004.2.016-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	750,00
05.01.15.451.0009.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.891,72
05.01.04.122.0004.2.016-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	350,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.01 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Próprios	
08.01.10.303.0028.2.058-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	4.050,00
08.03 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Vinc. Estado	
08.03.10.301.0029.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE	
02.01 - Secretaria Especial de Gabinete	
02.01.13.392.0006.2.006-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	500,00
02.01.13.392.0006.2.006-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	500,00
02.01.13.392.0006.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	21,63
02.01.27.812.0007.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	11,54
02.01.13.392.0006.2.006-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	120,00
02.01.13.392.0006.2.008-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40,00
02.01.13.392.0006.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64,00
02.01.13.392.0006.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71,00
02.01.04.122.0004.2.005-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	50,57
03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
03.01 - Secretaria de Planejamento e Gestão	
03.01.04.121.0004.2.013-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	312,00
03.01.04.121.0004.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	85,00
03.01.04.121.0004.2.013-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60,00
05 - SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE	
05.01 - Sec. de Serviços Urbanos, Trânsito e Meio Ambiente	
05.01.15.451.0009.1.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	350,00

05 - SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

05.01 - Sec. de Serviços Urbanos, Trânsito e Meio Ambiente

05.01.15.452.0010.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	179,55
05.01.15.451.0009.1.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	341,72
05.01.27.813.0008.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	200,00
05.01.27.813.0008.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
05.01.15.452.0010.2.019-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	290,00
05.01.27.813.0008.2.022-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	500,00
05.01.27.813.0008.2.023-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	500,00
05.01.27.813.0008.2.022-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	500,00
05.01.15.452.0011.1.022-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	250,00
05.01.27.813.0008.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
05.01.15.452.0011.2.021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
05.01.15.452.0010.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	283,20
05.01.15.451.0009.1.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
05.01.15.452.0011.1.022-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	500,00
05.01.15.451.0009.1.019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	500,00
05.01.15.452.0011.2.021-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	250,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Próprios

08.01.10.305.0030.2.069-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	350,00
08.01.10.304.0030.2.068-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	500,00

08.03 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Vinc. Estado

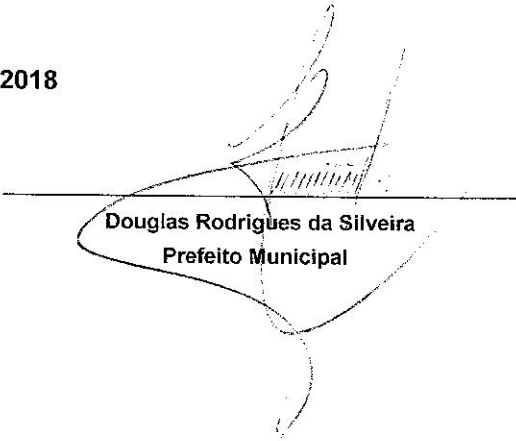
08.03.10.301.0029.2.061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
---	----------

08.01 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Próprios

08.01.10.302.0027.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	550,00
08.01.10.301.0029.2.067-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	450,00
08.01.10.301.0029.2.060-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	350,00
08.01.10.301.0029.2.067-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	150,00
08.01.10.302.0027.2.056-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	700,00
08.01.10.302.0027.2.055-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2018



Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal